



PROCESSO 8.914-1/2018
ASSUNTO PENSÃO
ÓRGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RESPONSÁVEL RUI RAMOS RIBEIRO – Presidente
INTERESSADA NEUSA DE BARROS RIBEIRO
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DESPACHO

Trata-se de pensão por morte, em que figura como interessada a Senhora Neusa de Barros Ribeiro, em razão do falecimento do Senhor Avaídes Ribeiro.

A SECEX de Atos de Pessoal e RPPS analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**, uma vez que não foi encaminhada a este Tribunal a certidão de casamento com anotação de óbito e não consta na fundamentação legal do Ato que concedeu o benefício, os termos da Emenda Constitucional 70/2012.

O Gestor foi devidamente citado para apresentar defesa, por meio do Ofício 66/2018/GCIJJM, posteriormente, através do Ofício 493/2018-CM, documento digital 52730/2018, solicitou prorrogação de prazo por mais 15 dias, o qual foi deferido mediante Ofício 154/2018/GCIJJM, porém, até a presente data, não encaminhou os documentos solicitados.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **Rui Ramos Ribeiro**, para que apresente, no prazo de 15 dias, manifestação acerca da irregularidade mencionada, encaminhando-lhe cópia do Relatório Técnico.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 12 de abril de 2018.

(Assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen

(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)